



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUINTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00756 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR PUBLICA:

- EXTRATO DO CONTRATO 08/2020 ORIUNDO DA DISPENSA 03/2020 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JOSE GENIVALDO DE JESUS ANDRADE ME;
- EXTRATO DO CONTRATO 09/2020 ORIUNDO DA DISPENSA 04/2020 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JOSE GENIVALDO DE JESUS ANDRADE ME;
- EXTRATO DO CONTRATO 12/2020 ORIUNDO DA DISPENSA 05/2020 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JOSE GENIVALDO DE JESUS ANDRADE ME;
- EXTRATO DO CONTRATO 19/2020 ORIUNDO DA DISPENSA 11/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR E A EMPRESA OLIVEIRA E MELO LTDA ME;
- EXTRATO DO CONTRATO 33/2020 ORIUNDO DA DISPENSA 16/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR E O SR. JURACI DOS SANTOS;
- EXTRATO DO CONTRATO 34/2020 ORIUNDO DA DISPENSA 17/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR E A EMPRESA JOSÉ GENIVALDO DE JESUS ANDRADE ME;
- EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2019 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 04/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR E A EMPRESA CONSTRUTORA MCM LTDA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUINTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00756 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

[Extrato de Resultado de Contrato nº 008/2020 oriundo da Dispensa nº 003/2020](#)

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/Se

CONTRATADA: José Genivaldo de Jesus Andrade-Me

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios discriminados conforme previsão nutricional para atender ao Convênio realizado entre a Prefeitura e a Secretaria de Segurança Pública na manutenção da delegacia local do município de Malhador/Se.

VALOR GLOBAL - R\$15.824,55(Quinze mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

2073-Cofinanciamento estadual para as ações do PSB

2053-Bloco da Proteção Social Básica

3390.30.00.00-Material de Consumo

FR-1311

FR-1390

Vigência: 06/02/2020 a 31/12/2020

Izaura Maria Moura Ferreira Almeida
Pregoeir



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUINTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00756 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Extrato de Resultado de Contrato nº 009/2020 oriundo da Dispensa nº 004/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/Se

CONTRATADA: José Genivaldo de Jesus Andrade-Me

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 80 kit's enxoval para serem distribuídos com as gestantes que participam do grupo do Serviço de Atenção Integral as famílias-PAIF, que se encontram em situação de vulnerabilidade social avaliadas e acompanhadas pelos técnicos do CRAS.

VALOR GLOBAL - R\$13.754,40(Treze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

2047-Benefícios Eventuais

3390.30.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FR-1001

Vigência:06/02/2020 a 31/12/2020

Izaura Maria Moura Ferreira Almeida
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUINTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00756 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

EXTRATO DE RESULTADO DO CONTRATO nº 012/2020 oriundo da Dispensa nº 005/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: José Genivaldo de Jesus Andrade-Me

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição com fornecimento parcelado de 180 (cento e oitenta) cestas básicas para serem distribuídas com as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social avaliada e acompanhadas pelos técnicos do CRAS do Município de Malhador/Se em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme Lei Municipal nº 377/2013.

VALOR GLOBAL - R\$16.203,60 (Dezesseis mil duzentos e três reais e sessenta centavos)

2047 – Benefícios Eventuais

3390.32.00.462 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1001 – FR

Vigência: O presente Contrato vigorará da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

Izaura Maria Moura Ferreira Almeida
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUINTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00756 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

[Extrato de Resultado de Contrato nº019/2020 oriundo da Dispensa nº 011/2020](#)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malhador/Se

CONTRATADA: OLIVEIRA E MELO LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo, o qual será utilizado no desenvolvimento dos Projetos Educacionais do primeiro semestre nas unidades escolares desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e do Lazer do Município de Malhador/Se

VALOR GLOBAL - R\$7.154,00 (Sete mil, cento e cinquenta e quatro reais)

2027- Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Desportivas e de Lazer

3390.30.00.00 – Material de Consumo

FR:1001

Vigência: 04/02/2020 a 31/07/2020

Izaura Maria Moura Ferreira Almeida
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUINTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00756 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

[Extrato de Resultado de Contrato nº 034/2020 oriundo da Dispensa nº 017/2020](#)

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/Se

CONTRATADA: José Genivaldo de Jesus Andrade-Me

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios descritos conforme previsão nutricional para atender ao Convênio realizado entre a Prefeitura e a Secretaria de Segurança Pública na manutenção da delegacia local do município de Malhador/Se.

VALOR GLOBAL - R\$6.576,09(Seis mil quinhentos e setenta e seis reais e nove centavos)

2006-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3390.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1001-FR

Vigência: 17/01/2020 a 31/12/2020

Izaura Maria Moura Ferreira Almeida
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUINTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00756 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2020 CONTRATO Nº 033/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malhador

CONTRATADO: JURACI DOS SANTOS

OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços referente a manutenção e serviço de limpeza na caixa de água que abastece a população do Povoado Boqueval no Município de Malhador/Se.

Valor Mensal Contratado: R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Base Legal: Art.24, inciso II da Lei Federal nº8.666/93.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2014- Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1001 – FR

Prazo de vigência: 17/02/2020 a 31 de dezembro de 2020

Izaura Maria Moura Ferreira Almeida
Presidente da CPL





DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUINTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00756 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Extrato do 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 062/2019, referente a Tomada de Preço nº 004/2019.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MCM LTDA

ESPÉCIE DE ADITIVO: Acréscimo

VALOR ACRESCIDO: R\$18.128,83 (dezoito mil cento e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).

BASE LEGAL: O Art. 65 I B, da Lei nº 8.666/93.

Malhador/SE, 12 de Fevereiro de 2020.

Izaura Maria Moura Ferreira Almeida
Presidente da CPL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br